

Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 8 de março de 2017 | Ano I - Edição nº 00030 | Caderno 1

Outros



GESTÃO 2017-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2017

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CESSÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR PUBLICO, POR PRAZO. DETERMINADO.

(O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo o inciso I, III e XXIX, do art. 103, da lei Orgânica do município e da lei 005/2004 (Estatuto do Servidor Publica Municipal), art. 115, e seus incisos).

CONSIDERANDO:Os termos do convênio de cooperação mútua firmado com o município de Barro Alto-Ba.

CONSIDERANDO: Que a cessão sem ônus de servidor desonera a folha de pagamento do Município.

 $\textbf{CONSIDERANDO:} \verb|O| interesse manifestado elo servidor publico envolvido.$

DECRETA:

 ${\tt Art.~1^{\underline{o}}~-}{\tt Ceder}$ o servidor <code>Edicardio Pereira de Souza</code>, Agente de Endemias para o Município de Barro Alto-Ba com ônus para a fazenda publica do Município de Canarana-Ba.

 $\bf Art.~2^{\underline{o}}$ -Cessão de que trata o art. 1º se dará no período de 01/01/2017 a 31/12/2020.

 $\bf Art.~3^{\circ}\text{-} este$ Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 8 de março de 2017 | Ano I - Edição nº 00030 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retifica a publicação do ATO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 013/2017, publicado em 31/01/2017, edição 00018 Caderno 1, Pagina 003.

Onde se lê,

| ÓRGÃO | 02 | Poder Executivo |
|------------------|------------------|--------------------------------|
| UNIDADE | 02.03 | Secretaria de Administração e |
| | | Planejamento |
| PROJETO DE | 04.122.0011.2067 | Manutenção das Ações da |
| ATIVIDADE | | Secretaria de Administração e |
| | | Planejamento |
| ELEMENTO DE | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – |
| DESPESAS | | Pessoa Juridica. |
| | | |
| FONTE DE RECURSO | 00 | Recursos Ordinários |

Leia-se,

| ÓRGÃO | 02 | Poder Executivo |
|------------------|------------------|--------------------------------|
| UNIDADE | 02.03 | Secretaria de Administração e |
| | | Planejamento |
| PROJETO DE | 04.122.0011.2004 | Manutenção das Ações da |
| ATIVIDADE | | Secretaria de Administração e |
| | | Planejamento |
| ELEMENTO DE | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – |
| DESPESAS | | Pessoa Juridica. |
| | | |
| FONTE DE RECURSO | 00 | Recursos Ordinários |

Canarana/BA, 15 de Fevereiro de 2017.

Danilo Matos Dourado Responsável pelas Publicações

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154 CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: publicações.canaranaba@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 8 de março de 2017 | Ano I - Edição nº 00030 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

PORTARIA Nº 006/2017

CONSTITUI COMISSÃO COM CONHECIMENTOS TÉCNICOS NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A TRANSIÇÃO DE GOVERNO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 6º da Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE

- Art. 1°. Constituir Comissão composta por: DANIEL DA SILVA PEREIRA, RONALDO MARTINS PINTO e ANIVON DE OLIVEIRA CARNEIRO, para, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo.
- Art. 2º. Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Canarana (BA), 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154 CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: pmcanaranaba@hotmail.com